Biblioteca DIGITAL CÂMARA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

JOSÉ FLEURY
Discurso

Diário do Congresso Nacional - Seção I
21/05/1953

Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados
Centro de Documentação e Informação
Coordenação de Biblioteca
http://bd.camara.gov.br

"Dissemina os documentos digitais de interesse da atividade legislativa e da sociedade."

Na coerência dos povos pelo respeito aos próprios quadros morais reside a expressão dos seus destinos. Não basta que citemos exemplos do passado. E' mister que exercitemos a prática dos nossos maiores, que, caldeados nas privações e acalentados pela obstinação da fidelidade, projetaram até nós as suas sombras heróicas onde devemos abrigar a pureza de nossos sacrifícios e as palpitações da nossa fé.

As coisas malsãs, propagadas aqui e ali nos esconsos do território nacional, aumentarão o isolamento moral do poder público, reduzindo a zero a importância da própria democracia como instituição civilizadora.

O que nos cumpre providenciar é a mudança imediata de rumos, é a revisão total dos nossos hábitos mentais. Caminhando assim, transformaremos tôda a nação num aglutinado social sem brio, subalternizado aos interêsses pessoais. Nessa democracia que se procura *conspurcar*, precisamos fortalecer a nossa formação cívica, polindo uma opinião pública robustecida no amor da pátria, que precisa acreditar no seu destino.

As ofrtunas maiores de um povo são a inteligência e o caráter Montesquieu, um dos magos da divisão dos poderes, já o disse com firmesa: "não há democracia sem virtude e sem autoridade moral".

Renovados os nossos costumes políticos, será fácil a reorgânização de princípios, de forma e de estrutura econômica, tornando menos dolorosa a nossa caminhada.

Escudemos a ação nesta verdade, que Deus abençoará a nossa compostura cívica. A pátria ser-nos-á profundamente grata, tornando-se mais unificada e mais humana.

De minha parte, apelo daqui para os fluminenses de tôdas as classes, em nome do Partido Socialista Brasileiro, para que formem conosco nessa campanha de saneamento e redenção. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado..*

Durante o discurso do Sr. Brigido Tinoco o Sr. Nereu Ramos; Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Guimarães; 4.º Secretário.

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com a convocação, haverá hoje sessão extraordinária às 20,30 horas, para primeira discussão da emenda constitucional n. 4-D, de 1948.

Vamos passar à Explicação Pessoal.

Dou a palavra ao Deputado José Fleury, por cessão dos dois primeiros oradores inscritos.

O SR. JOSE' FLEURY (*Para explicação pessoal*) (*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Devo, neste instante, comentar a resposta oferecida pelo Sr. Ministro Horácio Láfer a um pedido de informações que formulei ao Sr. Presidente da República exigindo o cumprimento da Lei n. 1.803, que trata, de maneira *definitiva, da mudança* da Capital para o interior do País.

Rememorarei, em ligeiras palavras, o transcurso do problema da mudança da Capital por esta Casa do Congresso e pelo Senado.

Em obediência ao imperativo constitucional, na legislatura anterior o Sr. Presidente Eurico Gaspar Dutra mais a Câmara e o Senado promoveram as demarches e estudos necessários para lhe dar fiel cumprimento. Como resultado dêsses estudos, aprovamos, no fim do ano passado, o Projeto de Lei n. 641, que, sancionado, se transformou na Lei n. 803.

Por esta lei, Sr. Presidente, que é verdadeiramente uma lei complementar executora de um dispositivo constitucional, disciplinavamos ao Poder Executivo a maneira de concretizar a transferência da Capital do país, e no seu artigo final, autorizavamos a abertura do crédito de 20 milhões de cruzeiros para ocorrer as despesas iniciais dêsse empreendimento.

O Sr. Oscar Carneiro — Permita V. Ex.ª. Seu partidário, desde a Constituinte e o tenho declarado mais de uma vez, da mudança da Capital para o interior do país. Mas, a esta altura da vigência da Constituição e pela marcha que observamos diàriamente do assunto, hoje, estou absolutamente convencido de que, se persistir a necessidade real, *como do fato* persiste, da mudança da Capital, ela só se poderá verificar daqui a cinqüenta ou sessenta anos. Não há mostra, a não ser os trabalhos da *Comissão*, de que algo de real venha a ser realizado a respeito. O que vemos, *ao contrário*, é a construção do novo palácio do Senado no Distrito Federal e tantas outras providências tendentes a não se realizar êsse objetivo que é uma aspiração, uma necessidade nacional.

O SR. JOSE' FLEURY — Agradeço, sensibilizado, o aparte de Vossa Ex.ª, que vem recoberto de autoridade de sua inteligência e cultura e da situação de um dos líderes do Partido Social Democrático. Diz bem Vossa Ex.ª, e a minha presença nesta hora na tribuna é para dnunciar e alertar a Nação de que se tenta, por todos o meios, frustar a concretização dêsse imperativo constitucional e dessa exigência da consciência pública.

Não só o Senado, *como* frisou V. Ex.ª, promove, neste momento, a aplicação de grandes importâncias para a construção de nova sede, como o próprio Poder Executivo, *ao invés* de cumprir o que determina a Lei número 1.803, nomeando a Comissão encarregada de supervisionar os trabalhos da mudança dentro de sessenta dias — a Lei foi sancionada no dia 5 de janeiro — e isto não se fêz até agora através da pessoa do Sr. Ministro Horácio Láfer, assume grave responsabilidade perante a Nação e *perante* a Câmara dos Deputados, pois na resposta ao meu pedido de informações esclareceu o Ministro, ao Sr. Presidente da República, que a condição atual do Tesouro *desaconselha* a abertura dêsse crédito.

Não sou advogado nem jurista, mas *quer-me* parecer que não cabe a S. Ex.ª aconselhar ou desaconselhar a abertura de um crédito, especialmente numa lei, como frizei, complementar, disciplinadora de um imperativo constitucional.

Tenho mesmo a impressão de que S. Ex.ª, assumindo a atitude que assumiu, está incorrendo em crime de responsabilidade, por negar-se a cumprir um dispositivo constitucional.

O Sr. Bilac Pinto — Noticiam os jornais que o mesmo Ministro Láfer, que se recusa a cumprir determinação do Congresso, acaba de perdoar uma emprêsa privada do pagamento do impôsto em soma que corresponde, creio, ao dôbro dêste crédito! Vê-se *assim que* o Sr. Ministro da Fazenda está infringindo a Constituição duas vêzes no episódio narrado: a primeira, recusando a abertura de crédito determinado pelo Congresso; a segunda, perdoando dívida fiscal, coisa que não poderia fazer, de maneira nenhuma.

O Sr. Oscar Carneiro — Não desejo defender o Ministro Horácio Láfer, *face ao aparte* dado pelo ilustre representante mineiro, mas não posso supor o Sr. Ministro com poderes para perdoar uma dívida, uma dispensa de pagamento dessa *natureza*. Segundo li *nos* jornais, a deliberação decorreu, não de o Sr. Ministro, mas de parceceres da Diretoria da Receita Pública, repartição do Ministério da Fazenda, eximindo o suposto devedor e também a suposta multa, que teria sido imposta por um grupo de fiscais. Isto foi o que li. Se há outra coisa além disso, ignoro.

O Sr. Bilac Pinto — Informo a V. Ex.ª que, realmente, houve perdão. Não se trata apenas da multa, mas do principal.

O SR. *JOSE' FLEURY* — *Agradeço* o esclarecimento de V. Ex.ª.

O Sr. Galeno Paranhos — A bancada de Goiás, em peso, está ao lado de V. Ex.ª neste brilhante discurso, quando *acusa o ilustre Sr. Ministro* da Fazenda de estar obstruindo a interiorização da Capital. Devo lembrar que assistimos diàriamente à abertura de novos créditos, enquanto S. Ex.ª *declara que êste assunto é de* somenos importância, quenão é aconselhável...

O SR. JOSE' FLEURY — E' ridículo!!

O Sr. Galeno Paranhos — O assunto se reveste de tamanha gravidade, que somos inclinados a crer que Sua Ex.ª teria assinado o ofício sem lê-lo, pois o fato implica em grave irregularidade e até em crime de responsabilidade...

O SR. JOSE' FLEURY — Perfeitamente.

O Sr. Galeno Paranhos — é que o desdobramento da Constituição, complementando o art. 144 do Ato das Disposições Transitórias, que determina a interiorização da Capital.

O SR. JOSE' FLEURY — Este o aspecto grave da afirmação do Sr. Ministro da Fazenda.

O Sr. Leopoldo Maciel — A Constituição determinou a mudança da capital; a lei foi votada; a opinião publica reclama essa providência e o Poder Executivo não cumpre a lei, inexplicàvelmente! A soma, no entanto, é de pequena monta. São atos como êste, praticados pelo Govêrno que vêm decretando a falência do presidencialismo no Brasil. A culpa não cabe somente ao Sr. Horácio Láfer, mas, *principalmente*, ao Chefe do Executivo brasileiro. E neste ponto o Deputado Galeno Paranhos, da região para onde deve ir a Capital, como eu e V. Ex.ª, estamos de acôrdo em censurara o Sr. Presidente da República.

O Sr. Galeno Paranhos — No momento em que o Sr. Ministro da Fazenda nega apôio ao crédito, está sôbre a mesa do Sr. Presidente da República a lista dos componentes da comissão que deve escolher o sítio da capital!

O SR. JOSE' FLEURY — E' outro aspecto do caso para o qual me permito chamar a atenção da Casa.

Deve ser nomeada pelo Presidente da República, conforme prevê a *lei*, por êstes dias, a comissão que vai supervisionar e dirigir os trabalhos de mudança da capital do país. Pergunto: que poderá fazer essa comissão, sem o respectivo crédito, para cumprir a sua missão?

Decididamente o que se planeja é designar uma comissão *"pour épater"* para que fique nomeada e não saia do asfalto por falta de verba e de elementos essenciais ao cumprimento de sua missão!!...

E' esta responsabilidade, é êste verdadeiro atentado, não só contra a Constituição *como contra a consciência* naciona, que cem de ser edossado, sugerindo ou encampado pelo ministro Horácio Láfer ao recusar abertura do crédito de vinte milhões de cruzeiros, *determinado por lei*, achando que tal importância pode abalar as finanças públicas, quando, o que temos visto — e é opinião dos doutos desta Casa — S. Ex.ª é um dos maio*res responsáveis pelo desgovêrno fi*nanceiro do país.

O Sr. Eurico Sales — Devo declarar que sou, como V. Ex.ª, apaixonado da idéia de se transferir a capital da República. Entenda poré, que V. Ex.ª não poderia neste instante estar atribuindo ao Ministro da Fazenda crime de responsabilidade pelo fato de haver prestado informação relativa à disponibilidade do Tesouro Nacional. E' uma informação que está obrigado a prestar e dentro dos têrmos reais e mque se encontram as finanças.

O SR. JOSE' FLEURY — A lei concede 60 dias para o inicl odos trabalhos; no entando, já são decorridos 90.

O Sr. Eurico Sales — Ao prestar a informação S. Ex.ª não pratica nenhu mato decisório e, consequentemente, não lhe pode ser cometida qualquer responsabilidade por isso.

O Sr. Paulo Fleury — Realmente, a informação prestada pelo Sr. Ministro da Fafzenda à Câmara dos *Deputados não constitui* ato decisório. Ato decisório é o que se contém naquela informação, porque declara que o crédito não foi aberto por causa da situação financeira do Tesouro. Aí, o ato decisório.

O Sr. Adahil Barreto — Asseguro a V. Ex.ª que no dia em que tiver de serem pagos os dez milhões de cruzeiros do Museu de Arte Moderna, o Ministro Horácio Láfer o fará imediatamente.

O SR. JOSE' FLEURY — Para isso deve existir disponibilidade.

O Sr. Adahil Barreto — Espere V. Ex.ª, por favor, e verá se a minha previsão não dá certo. Para as coisas inadiáveis, urgentes e sérias não há dinheiro, mas para assuntos dessa natureza verá V. Ex.ª como o dinreiro nunca falta.

O SR. JOSE' FLEURY — Devo, ao lançar êsse protesto, fazer uma advertência ao Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de que a bancada goiana envidará todos os esforços e irá às últimas para compelir S. Ex.ª a cumprir o seu dever, a Constituição e a respeitar a Lei n. 1.813; e não sendo jurista, pretendo socorrer-me da Comissão de Constituição e Justiça, para que ela me indique a maneira de coagir o Sr. Ministro da *Fazenda* a cumprir a Lei complementar número 1.814.

O Sr. Galeno Paranhos — Quero responder ao meu nobre líder Sr. Eurico Sales, quando disse que o ato do Ministro da Fazenda não *é decisório*. E, sim, em face do Código de Contabilidade. Nenhum crédito se abre sem que S. Ex.ª dê anuência clara e, não dando essa nuência, pratica ato de obstrução à *transferência* da capital da República.

O SR. JOSE' FLEURY — O fato é que S. Ex.ª poderia apelar para outros argumentos que não a falta de disponibilidade de uma quantia ínfima para o Tesouro Nacional. que temos visto são despesas em obras suntuárias por parte do Govêrno, e para isso nunca faltou numerário. Se Sua Ex.ª *quer assumir a responsabilidade* denão atender àConstituição e desrespeitar a Lei, que a assuma de frente, com altivez e não usando subterfúgios, procurando frustar um imperativo da consciência nacional que é a transferência da capital do país.

O Sr. Paulo Fleury — No caso particular que estamos discutindo, o ato do Sr. Ministro da Fazenda, deixando *deabrir êsse crédito*, se reveste de especial gravidade, porque o crédito se destina a custear os estudos definitivos que o Govêrno deve mandar proceder, *para a mudança da capital*...

O SR. JOSÉ FLEURY — Através da Comissão nomeada para essa fim.

O Sr. Paulo Fleury — ... e para isso a Lei fixou um prazo de três anos, dentro do qual a Comissão deve concluir os estudos. Ora, como poderá ela cumprir êsse imperativo legal, se o Sr. Ministro da Fazenda lhe transca o recurso essencial, que é o *crédito que possibilitará à comissão* nomeada o exercício de suas atribuições?

O SR. *JOSÉ FLEURY* — Diz V. Exa. muito bem.

De fato, como Deputado modesto e humilde do interior do Brasil (*não apoiados*) tenho observado que S. Exa. o Sr. Ministro Horácio Lafer se tem considerado um luminar da ciência financeira e já não se constrage de desrespeitar a própria Constituição e a lei, como verdadeiro narciso de sua competência e de sua clarividência em matéria de finanças.

O Sr. Paulo Fleury — V. Exa. poderá perguntar ao Sr. Ministro da Fazenda onde est áo saldo de três milhões de cruzeiros, anunciado, eu-

bricamente, através dessa tribuna e da imprensa, pelo próprio Sr. Horácio Lafer.

O Sr. Leopoldo Maciel — Se os ilustres Deputados acreditam no Sr. Presidente da República, a quem emprestam o seu apôio, devem estar tranquilos, porque S. Exa. não concordará com o Sr. Horácio Lafer e determinará as providências que V. Exa. espera. Eu, porém, não acredito em tal.

O SR. JASÉ FLEURY — Também não tenho essa tranquilidade, com referência ao Sr. Presidente da República. O que vemos em S. Exa. é umaverdadeira inércia em encarar o problema.

Assim, fica o meu protesto consignado nos anais da Casa e a minha advertência ao Sr. Horácio Lafer de tudo que faremos no sentido de que S. Exa. seja coagido a cumprir a lei e a respeitar um dispositivo constitucional.

O Sr. Coelho de Souza — V. Exa. tem coragem d efalar em simples inércia do Govêrno, quando o que se vê é o propósito de não transferir a capital.

O SR. JOSÉ FLEURY — A inércia é o meio.

O Sr. Coelho de Souza — Se houvesse o propósito de dar cumprimento ao dispositivo constitucional o Itamaraty e o Senado não estariam tratando de construir novos prédios para sua instalação.

O Sr. Coelho de Souza — Não há inércia. Há o propósito de não cumprir o dispositivo.

O SR. JOSÉ FLEURY — Estou de pleno acôrdo com V. Exa..

Sr. Presidente, deixo a minha advertência ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro Horácio Lafer. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Sr. José Fleury o Sr. José Guimarães, 4.º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Augusto, 1.º Vice-Presidente.

O SR. Presidente — Tem a palavra o Sr. Roberto Morena.

O DEPUTADO SR. ROBERTO MORENA *profere discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado depois.*

O SR. RUY SANTOS (*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, o Deputado Felix Valois pronunciou, há dias, um longo discurso nesta Câmara em defesa do Governador do Rio Branco.

Nesse discurso, o Sr. Felix Valois teve oportunidade de fazer ataques a vários seus já, inclusive o ex-Deputado Antônio Martins, que privou conosco na legislatura passada, o Sr. Armênio Santos, conterrâneo meu, que mora hoje em Rio Branco, onde é Presidente da União Democrática Nacional, bem como o Sr. João Batista Guerra, membro, ali, do Partido Social Democrático, e cidadão que vim a conhecer há pouco tempo, nesta Capital.

O Território do Rio Branco não tem representante nesta Casa, a não ser o Sr. Felix Valois, razão por que o Sr. João Batista Guerra me endereçou uma carta em defesa do seu nome face às acusações formuladas por aquêle representante nordestino.

Vou ler carta, Sr. Presidente, não só para que fique constando dos Anais, mas em obediência a um princípio elementar que assegura o direito de defesa ao cidadão atacado, sem, pretender, entretanto, imiscuir-me na briga de representantes daquele Território, porque não gosto de tomar parte na política de provincias diferentes da minha. Atendo apenas ao pedido do meu patrício.

A carta está redigida nos seguintes termos:

"Rio, 14 de maio de 1953.

Exmo. Sr. Dr. Deputado Ruy Santos.

Atenciosas saudações.

Tendo o Sr. Felix Valois de Araujo, deputado pelo Território do Rio Branco, pronunciado, na sessão da Câmara Federal de oito do corrente mês, um discurso em que, procurando defender a administração daquela longinqua Unidade de reais e graves acusações que pesam sôbre ela, envolveu o meu nome, assacando contra mim acusações aleivosas, e como não disponha de meios idênticos para refutá-las, venho pedir a V. Excia. se digne prestar-me o obsequio de ler da mesma tribuna, através da qual fui acusado, a minha defesa que está contida nas linhas abaixo e nos documentos apensos.

Em princípio de 1945, quando me encontrava em Porto Velho, Território do Guaporé, na qualidade de Contador do Serviço Especial de Saúde Pública (SESP), às ordens do Dr. George Moniz de Aragão Oliver, hoje médico da Divisão de Saúde do citado Território, tive oportunidade de oferecer meus serviços ao então Governador do Território do Rio Branco, Major Eno Garcez dos Reis, por intermédio de um de seus Secretários — o Professor João Chrisostomo de Oliveira. Tomando conhecimento de minha proposta, o Major Garcez dirigiu-se, solicitando informações a meu respeito, ao Dr. Jouns Hosanah Burlamaqui, ao tempo Secretário Geral do Guaporé, na gestão do atual Deputado Aluisio Ferreira, à época do exercício da Governança. O teor da correspondência trocada entre os dois governantes, até hoje desconheço. Mas é fato que logo após recebi um radiograma do Major Garcez perguntando-me se aceitava uma função de Oficial Administrativo com o salário mensal de Cr$ 1.500,00 e se possuia documento de quitação militar. Respondi afirmativamente ao Major Garcez e simultaneamente preparei-me para viajar com destino a Manaus. Da capital amazonense novamente mantive correspondencia com o Major Garcez que me autorizou a procurar passagens, por via fluvial, com destino a Boa Vista do Rio Branco, junto ao antigo Representante do Território Dr. José Francisco Monteiro Junior. Cheguei a Boa Vista em 31 de julho daquele ano e no dia seguinte apresentava-me ao Governador em exercício — Capitão Paulo Sotér da Silveira a quem falei da correspondência trocada com o Major Garcez, exibindo também os documentos de que era portador. Examinados a correspondência e os documentos e preenchidas as formalidades legais, fui admitido na função de Oficial Administrativo, consoante a proposta do Major Garcez, por mim aceita sem restrições.

Posteriormente, foi melhorado o meu salário, passando a exercer a função de Contabilista com Cr$ ..... 1.800,00 mensais. Nesse mesmo ano me foram pagos Cr$ 4.500,00 de ajuda de custo e mais uma importância cujo montante não me recordo, por serviços extraordinários que prestei à noite, aos domingos e feriados.

Em maio de 1946, chegou ao Rio Branco, na qualidade de Governador, o Sr. Felix Valois de Araujo, cujo primeiro discurso em praça pública foi um hino de louvor ao então Presidente Marechal Eurico Dutra e um libelo tremendo contra o atual Chefe do Govêrno, Dr. Getúlio Vargas, anteriormente afastado do poder.

Com o auxilio de dois Técnicos de Administração do D.A.S.P., senhores Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho e Ocólio de Medeiro, o Sr. Felix Valois iniciou os preparativos para preencher os cargos de carreira do primeiro Quadro de Pessoal do Território, criado sob sua inspiração, manda a verdade que assim o diga.

Publicados os editais de inscrição fui inscrito "ex-officio" em situação idêntica aos oficiais administrativos. Processados os concursos para as diversas carreiras, obtive a primeira colocação entre aqueles que disputavam as vagas de Oficial Administrativo sendo nomeado para a classe T.

Pela maneira com que sempre me conduzi em todos os humildes e elevados cargos por que já passei, não me foi dificil grangear, sem atos de subserviência ou bajulação, a confiança do Sr. Felix Valois de Araujo e de seu Secretário Geral, o honrado e digno Major Durval de Magalhães Coelho, que em agosto de 1946 me distinguia com a nomeação para responder pelo expediente da Divisão de Segurança e Guarda, durante o afastamento eventual e temporário do respectivo titular Sr. Manoel da Fontoura Rodrigues. Seguidamente, no Govêrno do meu acusador, respondi pelos expedientes do Serviço de Administração Geral e da Secretaria Geral, (nesta quatro vezes), sendo finalmente nomeado, em comissão, para Diretor do primeiro, em vaga aberta com a exoneração do Sr. Turibio Soares Santos, de quem o Sr. Felix Valois se tornou desafeto.

Substituido o Sr. Felix Valois, no Govêrno do Rio Branco, pelo Major Clovis Nova da Costa, não obstante o meu pedido de exoneração do cargo em comissão, fui neste mantido até agosto de 1948, quando dele me afastei, após novo pedido. Deixando, a meu pedido, a Diretoria do Serviço de Administração, continuei a prestar serviços ao Govêrno do Território, no exercício de meu cargo efetivo, colaborando, com a lealdade que sempre constituiu traço predominante de minha conduta, ao lado do Major Clovis Nova da Costa, que aqui se encontra residindo à Rua Barão de Ipanema, 115 — apt. 207, podendo dizer a verdade do que souber e tiver observado a meu respeito.

Após mais de dois anos de interstício, exigido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, pelo qual se regem os servidores dos Territórios, fui, como único em condição legal para promoção, conduzido à classe M, final da carreira de Oficial Administrativo no Território do Rio Branco. Isso se deu durante a gestão Nova da Costa. Como me julgasse com o direito de solicitar transferência para cargo de igual classe da carreira de Técnico de Administração dirigi, com base no referido Estatuto, longo e circunstanciado requerimento ao então Governador Clovis Nova Costa, no qual me comprometia, se fosse o caso, a submeter-me a todas as provas de capacidade intelectual que se fizessem necessárias à legalidade da transferência. Na posse dêsse requerimento o Major Nova da Costa endereçou no Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) fundamentada consulta sobre como deveria proceder em relação à minha pretensão. E não tardou a resposta do DASP, firmada pelo Dr. Marcos Botelho, segundo a qual a transferência poderia processar-se independentemente da prestação do concurso de provas, compatindo ao Govêrno local (no caso o do Território) deliberar quanto à conveniência das mesmas, atentando para o grau de capacidade intelectual do interessado. Nestas condições, por determinação do Governador operou-se a transferência que o Sr. Felix Valois diz agora, mas não o fez na época oportuna para obstá-la ou torná-la insubsistente, ser ilegal.

Decorridos mais de dois anos em cargo da classe M, fui duas vezes considerado em condições para promoção, figurando em lista que o Boletim Oficial do Governo do Território publicou e cuja validade nem o Sr. Felix Valois nem os seus amigos de hoje protestaram, não obstante já nos encontrarmos politicamente litigando.

Diz o Sr. Felix Valois que sou uma dessas pessoas [illegible] de romance policial, capazes de todas as infamias para a satisfação de desejos inconfessáveis. [illegible] provas irrefutáveis de sua acusação injusta e infundada.

Faz-se mister, Senhor Deputado, a esta altura relembrar um episódio. Em abril de 1949, estava em Manaus licenciado para tratamento de saúde e também afastado das lutas políticas, de vez que no ano anterior, conforme telegrama que endereçei ao atual Deputado Sr. Nereu Ramos, à época Presidente do Diretório Nacional do Partido Social Democrático, renunciava irrevogavelmente o cargo de 1º Vice-Presidente do Diretório do mesmo Partido no Rio Branco, posto para o qual fui indicado pelo Sr. Félix Valois. Este fato poderá ser constatado atravez do testemunho do ex-deputado federal Sr. Antônio Augusto Martins. Pois bem, naquele abril de tão ingratas recordações, tive a ingenuidade de despertar o Senhor Félix Valois, convidando-o através de carta enviada por intermedio do Major Durval de Magalhães Coelho, a visitar o Rio Branco e juntos lançarmos as bases para a fundação de um novo diretório politico, cujo nome eu sugeri fosse do Partido Social Progressista. Ainda pedi ao Senhor Félix Valois que, sôbre a fundação do diretório dessa entidade política, seria de bom alvitre ouvir a opinião do atual Vice-Presidente da República — Sr. Café Filho — ao tempo deputado federal

Não tardou a resposta do Sr. Felix Valois, exaltando a minha conduta a minha lealdade, o meu destemor, etc. etc. e afirmando que brevemente teria a imensa satisfação de atender ao meu convite. (Eu tenho a carta). Quanto ao diretório a ser fundado, iria o Sr. Felix Valois estudar qual a melhor legenda. Eu, porem, estava firme que seria ao do P. S. P., não obstante o respeito que de sempre às opiniões alheias. Essa resposta evasiva quanto à escolha do Partido era para mim o prenuncio de que o Sr. Felix Valois não tinha convicção ao porto do destino. Mais tarde as minhas presunções foram confirmadas, quando êle se absteve de integrar o Diretório do P. S. P., sob a alegação de que poderia liderar o P.T.B., pois, tivera a respeito promessa do falecido Senador Salgado Filho que lhe confiara importante missão no Maranhão. Eu julho de 1949 acompanhando a comitiva do Dr Adhemar de Barros que visitou o Estado do Amazonas, o Sr. Felix Valois, tomou o rumo do Rio Branco Estava escolhida a legenda bem como aquele que iria custear as despesas da campanha — o Dr. Adhemar de Barros. A prestação de contas do Sr. Ubirajara Avelino ao Diretório Nacional do P.S.D. confirma que o Sr. Felix Valois recebeu e aplicou auxilios que foram dados por êsse Partido Em Boa Vista recebi e hospedei o Sr. Felix Valois, a quem saudei num jantar, no dia de sua chegada, em nome dos que lhe defendiam a candidatura à deputação. Em seu agradecimento cobriu-me dos mais rasgados elogios, incensando-me a cada palavra pronunciada. Contando naquela época com animosidade do Govêrno que investia contra mim por todos os meios, removendo-me de uma para outra repartição, não tergiversei em constituir-me, como varias vezes êle o disse, o "braço direito" do Sr. Felix Valois. Fundado o diretório provisório e assentadas as bases da campanha, o Sr. Felix Valois retornou ao Rio de Janeiro, ficando eu e outros amigos, de quem já está divorciado, à frente da batalha. Dispenso-me de comentar o desenrolar da campanha travada em seu favor e peço aos que não me conhecem que invoquem a respeito de minha atuação em proveito da eleição do Sr. Felix Valois, o testemunho de seu oponente — Dr. Fanor Cumplido Júnior residente nesta capital à rua Alberto de Campos, 22, cuja candidatura eu combati.

Afirma o Sr. Felix Valois que sou comunista, que participei da [illegible] de Natal em 1935 [illegible], que fugi, que me escondi para colocar-me a salvo da punição da [illegible] e cita uma [illegible] ficha existente da Delegacia de Boa Vista talvez encontrada ao tempo do Govêrno Ximenes de Melo que junto combatemos ou agora após a nomeação do